



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa: Ainstaladora Tecnologia Eireli - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Ainstaladora Tecnologia Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.316.497/0001-10 e inscrição Estadual nº. 177.362.370-113, com sede a Rua João Trancheski, nº. 72, Bairro Morada dos Nobres, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. RINALDO CESAR GASPAR, brasileiro, casado, electricista, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 28.307.588 SSP/SP e do CPF nº. 256.109.228-36, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 001/2017, firmado em 20 de Janeiro de 2017.

**Cláusula Primeira** – Alterar a Cláusula Terceira do Valor - Do Item 3.1 do Instrumento Original, acrescentando mais 35,83% o valor contratado, aumentando assim o valor em mais R\$ 37.634,61 (trinta sete mil, seiscentos trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), alterando assim o montante de R\$ 105.038,03 (cento e cinco mil, trinta e oito reais e três centavos), para o valor de R\$ 142.672,64 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 20 de Março de 2017.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
*Prefeito*

**AINSTALADORA TECNOLOGIA EIRELI – ME.**  
*Rinaldo Cesar Gaspar*  
*Contratado*

**TESTEMUNHAS:**

a)-----  
*Valdir Porfírio da Silva*  
*CPF: 812.929.291-20*

b)-----  
*Cássia de Souza Freitas*  
*CPF: 036.214.881-38*